

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900001005222

Nome: CENTRO DE CIENCIAS,CULTURA E TECNOLOGIA SÃO JOSE

Assunto: Renovação de Autorização do Cursos Técnico em Mecânica

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 9/2020

## I - Histórico

O **CCCTEC – São José**, mantido pelo Centro de Ciências, Cultura e Tecnologia São José Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.983.439/0001-35, localizado na Rua: José Joaquim Cabral, nº 47, Centro - Quirinópolis/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do **Curso Técnico em Mecânica**, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

O processo está instituindo com os seguintes documentos:

- Requerimento, solicitando a renovação de autorização para ofertar o Curso Técnico em Mecânica. fl. 02;
- Resolução CEE/CEP N. 70/2017, fl.3;
- Resolução CEE/CEP N. 108/2018, fls.4/5;
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Físicas, fls.6/10;
- Convênio Entre a Faculdade Quirinópolis e Centro de Ciências, cultura e Tecnológica São José, fls.11/12;
- Alvará de Licença, fl.13;
- Alvará de Licença Sanitária, fl.14;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.15;
- Plano de Curso, fls.16/79;
- Projeto Político Pedagógico, fls.80/138;

- Regimento Interno, fls.139/184;
- Termo de Convênio Para Realização de Estágio, fls.185/196;
- Matriz Curricular Mecânica, fl.197;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fls.198/199;
- Nominata do Corpo Administrativo e Docente, fls.200/201;
- Programa de Formação Continuada/ Aperfeiçoamento Profissional do Pessoal Técnico e Docente, fls.202/203;
- Declaração Para Inserção no SISTEC-MEC, fl.204/205;
- Descrição dos Laboratórios, fls.206/222;
- Ementas e Bibliografias de Curso de Mecânica, fls.224/236;
- CNPJ, fl.237 e 244;
- Contrato Social, fls.238/243;
- Declaração, fl.245;
- Declaração de Informações Socioeconômicas e Físicas, fls.246/249;
- Documentos dos Sócios, fl.250/251;
- Convênio Entre a Faculdade Quirinópolis e Centro de Ciências, cultura e Tecnológica São José, fls.252/254;
- Croqui do Prédio, fl.255/258;
- Acervo Bibliográfico do Curso Técnico de Mecânica, fls.259/265;
- Declaração de Corpo Docente, fl.266;
- Nominata do Corpo Administrativo e Docente, fls.267/268;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl.269;
- Declaração Sobre comprovante de Endereço, fl.270;
- Relatório Pré-Análise, fls. 199/202;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls.273/336;

## I – Análise

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015 e foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas: Pierre Marcos de Moraes e Neulli Cordeiro Rolim Moreira, que emitiram **nota 2**.

O CCCTEC – São José, foi recredenciado e obteve sua renovação de autorização para oferecer o Curso Técnico e Mecânica por meio da Resolução CEE/CEP N. 70/2017, com vigência para 31/12/2018.

## 1. **Parte Documental:**

- Alvará de Licença nº 541232, datado em 15/04/2019, com validade até 31/12/2019, fl. 13;
- Alvará de Vigilância Sanitária nº 001613, datado em 20/02/2019, com validade até 31/12/2019, fl. 14;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo nº 65757/19, com validade até 31/12/2019, fl. 15.

## 2. **Estrutura da Instituição de Ensino.**

A Instituição conta com direção, secretaria, sala de professor, biblioteca, lanchonete, um espaço para convivência, 2 (duas) salas de aula técnico em Mecânica, 1 (um) laboratório de informática, com 12(doze) banheiros, sendo 6(seis) masculino e 6 (seis) feminino, elevador, 1 (um) auditório.

A Comissão de Especialistas observou que o prédio da Instituição atende aos critérios de acessibilidade nas suas instalações.

## 3. **Laboratório de Informática**

A Instituição conta com um laboratório de informática climatizado com vinte e cinco computadores.

Conta também com 13 (treze) bancadas e 50 (cinquenta) cadeiras almofadadas, 1 (um) condicionador de ar, 1 (um) ventilador de teto e 1 (um) quadro branco.

Conforme Comissão de Especialistas a infraestrutura predial comum da Instituição atende critérios de acessibilidade, conforme Lei federal N. 10.098/2000 e Portaria MEC NH. 1.679/1999.

## 4. **Do Laboratório Específico**

A Unidade de ensino conta com os laboratórios de Desenho Técnico; Desenho CAD e de Manufatura assistida por computador.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialista foi apresentado instrumentos de metrologia que são utilizados em sala de aula sem o uso de softwares de metrologia; quanto ao laboratório de Manufatura Assistida por computador foi apresentado 25 softwares educacionais CNC Simulador.

Segundo a Comissão de Especialistas, o **CCCTEC – São José** não possui laboratórios de mecânica para atender as especificidades do curso tais como: Instrumentos de metrologia, laboratório de mecânica – processos de usinagem, Laboratório de processos de soldagem, laboratório de fundição e conformação mecânica, laboratório de Hidráulica e pneumática, Laboratório de instalações industriais, laboratório de manutenção e lubrificação, laboratório de tratamentos térmicos, termoquímicos e corrosão, laboratório de instrumentação e processos, laboratório de refrigeração e máquinas térmicas, laboratório de eletrotécnica e instalações elétricas. Embora não contem com os laboratórios acima a gestora apresentou um termo de parceria estabelecido com duas empresas da área para a realização das aulas prática, conforme especificado às fls. 331/332.

## 5. **Recursos Tecnológicos**

A Instituição conta com os seguintes materiais e equipamentos tecnológicos: 2 (duas) TVs, 2(dois) datas shows, lousa digital, e 2(duas).

Também conta com laboratório de Informática contendo 20 (vinte) computadores.

## 6. **Biblioteca e Acervo**

A biblioteca conta com um acervo total de 3.946 exemplares, destes 641 são específicos para o Curso Técnico de Mecânica.

## 7. **Do requisito para acesso**

O ingresso ao curso dar-se por meio de análise de certificado ou histórico escolar dos alunos que estejam cursando, no mínimo, a 1ª série do ensino médio ou conclusão e que tenham idade mínima de 16 anos completos.

## 8. **Do Plano de Curso**

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.440 horas, destas 240 horas serão destinadas para o estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional.

## 9. **Do perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Mecânica. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

## 10. **Da Organização Curricular**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 240 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de, 1.440 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 240 horas de estágio supervisionado e terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Mecânica.

## 11. **Dos Convênios**

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com empresas da área. Todos os termos estão anexados ao processo.

## 12. **Do Corpo Técnico Docente**

Foi apresentado a nominata dos professores e todos atuam conforme área de formação.

## 13. **Das Vagas.**

Consta dos autos, que o Gestor pretende oferecer 240 vagas anuais.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição tem capacidade de atender ao número pleiteado.

## 14. Do Regimento

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação da Comissão

Segundo a Comissão de Especialistas a parceria com a empresa HAIALA Metalúrgica está comprometida pelo fato declarado pelos professores de está funcionando em horário diurno de segunda a sexta feira. Mas, as aulas prática são programadas para os finais de semana.

Outro ponto a ser destacado é sobre a ausência de infraestrutura laboratorial para atender ao curso.

- Instalar softwares específicos para o curso;
- Organizar o acervo bibliográfico por componentes curricular indicando a bibliografia básica e complementar;

## Manifestação da Instituição

A Instituição não apresentou nenhuma manifestação em relação ao relatório da Comissão de Especialista. Mas, a Resolução CEE/CP N. 4 de 2015, no seu art. 60 e § 6º, estabelece que o processo segue com sua tramitação se a instituição não prestar nenhuma manifestação no prazo de 10 dias após o recebimento do Relatório da Comissão.

## VOTO

### Diante do exposto, vota-se por:

- **Renovar a autorização, até 31/12/2024** do Curso Técnico em Mecânica, ofertado pelo **CCCTEC – São José**, mantido pelo Centro de Ciências, Cultura e Tecnologia São José Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o N° 10.983.439/0001-35, localizado na Rua: José Joaquim Cabral, nº 47, Centro - Quirinópolis/GO, com 240 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Mecânica com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra as exigências estabelecidas no relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

### É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, ao 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Eduardo de Oliveira Silva**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 28/02/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 28/02/2020, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011364021** e o código CRC **45C62CA0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201900001005222



SEI 000011364021